

**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**CRISTALINA GOIÁS**  
**"ATUAR PARA EDUCAR"**

<b>PARECER Nº:</b> 39/2025.	<b>UF: GO</b>
<b>INTERESSADO (A):</b> Colégio Ágora.	
<b>ASSUNTO:</b> Aprovação do Calendário Letivo/2026 da instituição.	
<b>DATA:</b> 03/11/2025	<b>APROVAÇÃO EM:</b> 05/11/2025

Colégio Ágora apresentou em sua Diretoria, o Calendário Letivo/2026 para aprovação.

**HISTÓRICO:**

A diretora do Colégio Ágora Profa. Dra. Lívia Maria Rassi Cerce, encaminhou para o Conselho Municipal de Educação no dia 30 de outubro de 2025, por meio de ofício nº11/2025, o Calendário Letivo/ 2026 da Educação Infantil, a fim de obter aprovação.

**ANÁLISE:**

Considerando a LDB (Lei 9394/96) em seu Artigo 24, inciso I, que nos orienta que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para a educação infantil, ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Considerando a Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024 que dispõe sobre os critérios para elaboração do calendário escolar no âmbito das instituições jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação de Cristalina- Goiás.

Considerando ainda, a Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar.

Levando- se em conta o Calendário Letivo para a Educação Infantil apresentado pela instituição o início das atividades pedagógicas dar- se- á em 26 de janeiro e o término em 18 de dezembro, com 4 horas/ aula por dia letivo na Educação Infantil.

Sendo assim o cômputo de dias e horas ficou assim distribuído mensalmente:

- ✓ Janeiro: 05 dias letivos, contemplando 20 horas/aula;
- ✓ Fevereiro: 17 dias letivos, contemplando 68 horas/aula;
- ✓ Março: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Abril: 20 dias letivos, contemplando 80horas/ aula;
- ✓ Maio: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Junho: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Julho: 01 dia letivo contemplando 04 horas/aula e FÉRIAS (30 dias);
- ✓ Agosto: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;



**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
“ATUAR PARA EDUCAR”**

- ✓ Novembro: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 15 dias letivos, contemplando 60 horas/ aula;

Vale lembrar que os cálculos de horas/aula foram feitos contemplando o período parcial da instituição (4 horas/aula).

No Calendário letivo proposto constam 05 (cinco) datas para realização de conselho de classe e 04(quatro) datas para reunião de pais, lembramos que conforme a Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar podem ser utilizados até 5% dos dias letivos para conselho de classe e paradas pedagógicas e a instituição está de acordo com o artigo 2º da resolução citada. Ressaltando que para a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar, deverão obrigatoriamente ter a representatividade do corpo discente.

Contempla ainda no período letivo 30 (trinta) dias de férias no mês de julho, dezessete dias incluindo feriados e recessos, durante o período letivo de 2026.

A previsão é que o ano letivo conte em no primeiro semestre 106 dias, perfazendo um total de 424 horas/ aula e no segundo semestre 101 dias perfazendo um total de 404 horas/ aula, um total anual de 207 dias letivos e 828 horas/ aula, calculando- se somente o período parcial, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

**PARECER:**

Após análise e entendendo que o Calendário Letivo apresentados pelo Colégio Ágora, para a Educação Infantil, atende a todos os requisitos orientados pela legislação vigente, a Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação dentro dos padrões contidos no calendário proposto e aqui descrito orienta a aprovação deste Calendários Letivo/2026 para a referida instituição.

Ressaltamos que a Educação Infantil está sob a jurisprudência do Conselho Municipal de Educação, e que em todos os documentos emitidos pela instituição no que concerne a Educação Infantil deverá ser citada a Resolução CME nº 14/2022, vigente até 06 de abril de 2027, junto a assinatura da diretora, deverá constar a Autorização emitida pelo Conselho Municipal de Educação.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

*Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso*  
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso  
Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 016 de 16/01/2025

*Paula Viviana Miotto*  
Paula Viviana Miotto  
Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 017 de 16/01/2025

